



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão
PALÁCIO "LAGO AZUL"

LEI Nº 227
DE 07 DE MARÇO DE 1991

"Extingue a UPM e dá outras providências".

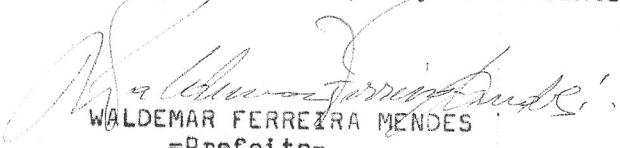
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Simão aprovou e eu,
nos termos do Art. 30, Inciso I da Constituição Federal e de
mais legislação pertinente, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a UNIDADE PADRÃO DO
MUNICÍPIO - UPM, instituída pela Lei Municipal nº 194, de 04
de agosto de 1989 para substituir o Salário Mínimo de Refe -
rência - por contrariar o Art. 22, Inciso VI da Constituição
Federal e demais legislação em vigor.

Art. 2º - Ficam revogadas, também, no que
couber e concernente à UPM, o seguinte: Lei Municipal nº 201
- de 06/10/89; Lei Municipal nº 206, de 07/12/89; e os arti -
gos nºs 228 e 229 da Lei Municipal nº 210, de 20/02/90.

Art. 3º - Ficam referendados todos os atos
do Prefeito com referência aos reajustes remuneratórios con -
cedidos no período de julho de 1989 a janeiro de 1991, fican -
do, portanto, aprovadas as alíquotas que reajustou os vencim -
entos, gratificações e outras vantagens do pessoal contrata -
do ou nomeado - mesmo com efeitos retroativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WALDEMAR FERREIRA MENDES
-Prefeito-

08 03 91

